



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 874, DE 08 DE ABRIL DE 1.986.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS A CONTRATAR CRÉDITOS MÚLTIPLOS ATÉ O LIMITE QUE SELECIONAR E DÁ DESTINAÇÃO ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, para saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir os créditos de valor de até cem milhões de cruzeiros, para:

I - Créditos especiais até o valor de Cr\$ 100.000,00 (centos mil cruzeiros) para a Câmara Municipal para reforço de dotação de pessoal;

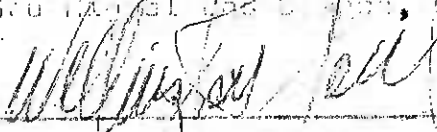
II - Créditos especiais até o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para fim nobre de aquisição e montagem de 100 (cem) barracos de feira livre, de premoldados de concreto armado e cobertura de alvenaria, nas proximidades do novo Mercado Público.

Art. 2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à demonstração nos respectivos decretos dos recursos disponíveis e que se refere o art. 45, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O emprego de electricista, integrante da Tabela de Empregos do Executivo Municipal, fica incluído nas Tabelas F-08 e F-11 com as diferenças correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 08 de abril de 1.986.


WELLINGTON APRAITO TORRES - Prefeito -



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 874, DE 06 DE ABRIL DE 1.986.

(CONT...)

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1.986 (mil novecentos e oitenta e seis).

[Handwritten signature]
MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -